

LEI Nº 1791/2016

DISPOE ACERCA DE ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA LEI Nº 1.781/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.781/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os cargos públicos inseridos e ampliados ao quadro de pessoal do Município são os seguintes:

...

LIX – Agente Comunitário de Endemias

LV - Agente Comunitário de Saúde

LVI – Agente de Mobilidade

LVII – Fiscal de Vigilância Sanitária – Medicina Veterinária

LVIII – Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutrição

Art. 2º Fica inserido no anexo I da Lei 1.1781/2015 que trata da descrição dos cargos, quantidades, vencimentos, carga horária, forma de ingresso para investidura, os quadros a seguir:

AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
10	40 horas	1.014,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
<p>Atribuições:</p> <p>Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); - executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; - manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de</p>			

abastecimento (PA); encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L.V.C. lâmina de verificação de cura; - utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
20	40 horas	1.014,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
<p>Atribuições:</p> <p>Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.</p> <p>Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>			

AGENTE DE MOBILIDADE URBANA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
20	40 horas	1.389,15	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
<p>Atribuições:</p> <p>Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município de Macaíba, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o</p>			

desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, especialmente nos locais críticos ou de grande fluxo; Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; Participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; Participar das campanhas educativas do trânsito desenvolvidas pela SMTT; Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, especialmente no que concerne aos passageiros especiais, idosos, portadores de deficiência e estudantes; Emitir autos de infrações aos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros que não cumpram as especificações definidas em normas específicas ou gerais; Apreender os veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, no caso de desobediência as normas previstas no ordenamento próprio; Orientar os Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando o melhor funcionamento deste; Verificar as condições físicas dos veículos que operam no Sistema de Transporte Público de Passageiros, especialmente no tocante a segurança, higiene e conforto dos mesmos; Coletar dados para subsidiar a avaliação das linhas e o estabelecimento das Ordens de Serviço; Examinar se as informações apresentadas pelos Permissionários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros estão em conformidade com aquelas prestadas à SMTT; Acompanhar os serviços de vistoria nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros sejam estas ordinárias ou extraordinárias; Coordenar e controlar a manutenção e substituição das catracas dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, bem como selá-las, emitindo o respectivo lacre; Operacionalizar as diretrizes estabelecidas pelo Titular da SMTT, podendo ser por delegação, especialmente quanto à fiscalização dos serviços de transporte componentes do Sistema de Transporte Público de Passageiros; e desenvolver e exercer as atividades correlatas que lhe forem atribuídas..

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - NUTRIÇÃO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.			
Atribuições:			
<p>Atribuições:</p> <p>Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e</p>			

pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA – MEDICINA VETERINÁRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.807,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.			
Atribuições:			
<p>Atribuições:</p> <p>Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.</p>			

Art. 3º O vencimento atribuído aos cargos de [Cirurgião Dentista](#) e [Enfermeiro](#), com cargo horaria semanal de 40 (quarenta) horas equivalerá a R\$ 2.807,24 (dois mil oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 4º O vencimento atribuído aos cargos [Cirurgião Dentista Buco-maxilo-facial](#), [Cirurgião Dentista Endodontista](#), [Cirurgião Dentista Odontopediatra](#), [Cirurgião Dentista Periodontistas](#) e [Cirurgião Dentista Protesista](#), com cargo horaria semanal de 20 (vinte) horas equivalerá a R\$ 1.403,91 (um mil quatrocentos e três reais e noventa e um centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 08 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal